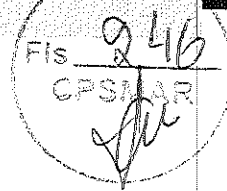




CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_ - SRP

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto:  
Razão Social:  
CNPJ N°:  
Endereço:  
CEP:  
Fone:  
Fax:  
Banco:  
Agência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	MARCA	V.UNIT	V.GLOBAL
01					
02					
03					
Valor Global por Extenso : R\$ ( _____ )					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Outrossim, declaramos que:

a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos produtos, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;

b) os produtos serão entregue no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR.  
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco), dias contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ..... de ..... de 2.020

.....  
Assinatura do responsável legal



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



Fis. 247  
CPSMAR

### ANEXO III

#### ITEM 01. MODELO DE DECLARAÇÃO

À  
PREGOEIRA do  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_/2020-PP.

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

\_\_\_\_\_  
(nome da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada a  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, para efeito de participação no referido Pregão Presencial, vem  
DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como  
\_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou empresa de  
pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a  
quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento  
diferenciado estabelecido nos Art. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei  
Complementar nº 147/2014.

(Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

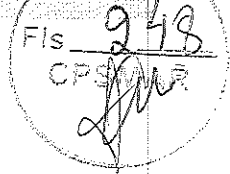


CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde



### ANEXO III

#### ITEM 02. MODELO DE DECLARAÇÃO

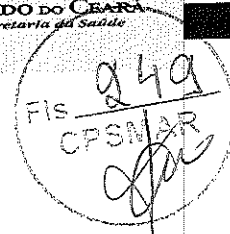
À  
PREGOEIRA do  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_/2020-SRP

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 às \_\_\_h\_\_\_min.

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020.

\_\_\_\_\_  
*carimbo e assinatura do responsável legal*



ANEXO III

ITEM 03. MODELO DE DECLARAÇÃO

À  
PREGOEIRA do  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_/2020-SRP

Senhora Pregoeira,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do responsável legal



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



Fis 250  
CPSMAR  
*[Handwritten Signature]*

#### ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2020 - SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Ao(s) \_\_ (\_\_\_\_\_) dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ de 2020 (dois mil e vinte), na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**, o(a) Sra. \_\_\_\_\_, Brasileiro(a), Diretor(a) Executivo(a) portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, e as empresas \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ - Cidade \_\_\_\_\_ - CE, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/0001-\_\_, representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020 - SRP**, e tendo homologado o processo supra citado, **RESOLVE** registrar os preços para \_\_\_\_\_, tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, **POR ITEM**, no certame acima numerado. As empresas classificadas estão relacionadas e qualificadas no Anexo I desta Ata, que será também assinada pelos titulares ou representantes dessas empresas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto, \_\_\_\_\_, o qual deu origem a esta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

2.2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

*[Handwritten Signature]*



2.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, pelo órgão integrante do Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2020 - SRP, e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2020 - SRP, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante das propostas apresentadas do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2020 - SRP, pelas empresas detentoras da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

4.4. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

### CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Fato do príncipe;
- b) Força maior;
- c) Caso fortuito;
- d) Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- e) Tabelamento oficial;
- f) Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

5.2. O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado. Caso a empresa convocada se recuse a reduzir o preço para aquele valor, o órgão convocará os demais detentores do registro de preços, na ordem de classificação, para procederem ao mesmo.



962  
CP

5.3. Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, e comunicará à Comissão de Licitação que tomará as devidas providências.

5.4. Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito à Comissão de Licitação.

5.5. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO**

6.1. Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da presente Ata, e em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95, e ao artigo 3º, parágrafo primeiro, da Medida Provisória nº 1.488-16, de 02.10.96, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajuste de preços.

6.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. Em todos os fornecimentos para a contratante, o pagamento será efetuado de acordo com a Fonte de Recurso, com o Projeto/Atividade e com o Elemento de Despesas da dotação orçamentária do consórcio.

7.2. O prazo de pagamento será até 30 (trinta) dias contados da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

7.3. No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati.

7.4. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos.

7.5. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1. Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados através da assinatura de instrumento contratual, quando o valor da quantidade a ser adquirida ultrapassar o valor da modalidade Convite e não se tratar de entrega imediata integral, de conformidade com o art. 62, caput, e § 4º da Lei nº 8.666/93, ou da retirada de nota de empenho e da autorização de compra pela detentora, nos demais casos.

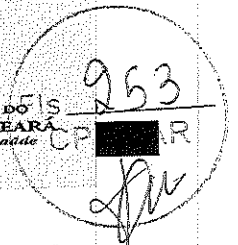
8.1.1. A critério da administração poderá ser celebrado termo contratual, independentemente do valor a ser adquirido.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde



8.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente, esteja prevista para data posterior a do vencimento.

8.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

8.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

8.6. Formalizado o contrato, o contratado deverá entregar o produto requisitado no prazo de até 05 (cinco) dias.

8.7. A entrega dos produtos acontecerá de conformidade com as ordens de compra emitidas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela contratante/setor de compras, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, nos quantitativos solicitados, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes da entrega.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O produto será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

9.2. O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo órgão contratante.

9.3. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a contratante, o produto que vier a ser recusado.

9.4. O recebimento deverá atender o estipulado pela Contratante, dentro dos prazos e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital que lhe deu origem, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



10.1. A aquisição do objeto da presente ata, será autorizada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, ou por quem aquele delegar competência.

10.2. A celebração de instrumentos contratuais, a emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.01 - O reajuste, a revisão e o cancelamento de preços registrados obedecerá o disposto nos itens abaixo:

11.02 - Não será admitido reajuste de preços, sendo possível apenas os casos de revisão de preços mencionados neste edital e/ou seus anexos.

11.02.01 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11.03 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**I - Por ato unilateral do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, quando:**

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo consórcio;

**II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:**

a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

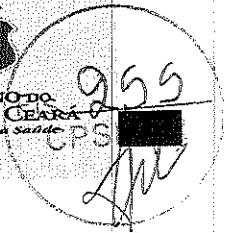
**III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesa da contratante, quando comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:**



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde



a. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;

c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

11.04- A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 11.03, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.04.01 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.

11.05 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

11.06 - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, do item 13.03; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 13.04 deste edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



256  
[Handwritten signature]

- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 1.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5. As sanções previstas no **item 1** e **inciso III do item 2** supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

[Handwritten signature]



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

FIS. 961  
CPSMAR

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro do município de Aracati, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação que regeu o procedimento licitatório que deu origem a este instrumento. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

#### Órgão Gestor do Registro de Preços:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CE  
Sra. Patricia Torres Braun  
CONTRATANTE

#### Empresas detentoras do Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



FIS 248  
CP

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2020 - SRP

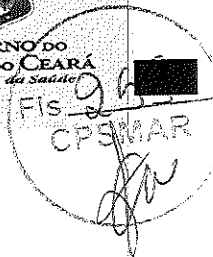
Anexo I da Ata de Registro de Preços Nº \_\_\_/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V.UNIT	V.GLOBAL
01					
02					
03					
Valor Global por Extenso : R\$ ( _____ )					



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



## ANEXO V

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Aracati, Ceará, neste ato representada pela Sra. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Este contrato é originário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_/2020 - SRP**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo \_\_\_\_\_, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor do presente contrato importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago após de forma parcelada a efetiva execução dos serviços, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V.UNIT	V.GLOBAL
01					
02					
03					
Valor Global por Extenso : R\$ (_____)					

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Reajustável conforme IGPM/FGV;



## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O prazo para a execução do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor de acordo com as exigências administrativas em vigor.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.5- A contratada deverá cumprir as autorizações emitidas na forma e prazo determinado pela Contratante.

## 9 – CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA



10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR, com recursos previstos na seguinte classificação: \_\_\_\_\_ (Policlínica) \_\_\_\_\_ (CEO); Elemento de Despesas: \_\_\_\_\_ – Material de Consumo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Multa:

- a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;
- c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_/2020 – SRP, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Aracati/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo.





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE Fis \_\_\_\_\_  
DA MICRORREGIÃO DE ARACATI CPSMAR

POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA

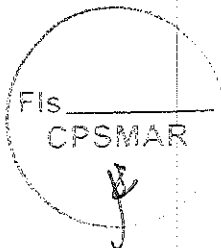


GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

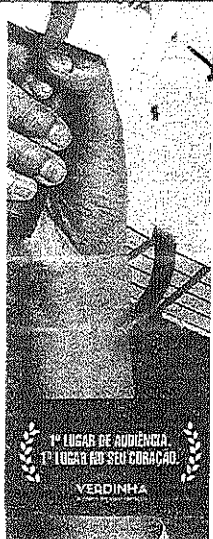
Estado do Ceará – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI –  
Aviso de Licitação de Pregão Presencial Nº. 011/2020 - SRP. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial. **Tipo de Julgamento:** Menor Preço por item. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CE. **Data da Abertura:** 05 de Agosto de 2020 às 09h00min. **Local:** Auditório da Policlínica Dr José Hamilton Saraiva barbosa, na Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz – Aracati-CE. **Informações:** fone (88) 3421-3570, de segunda a sexta das 08h00min às 16h00min. Aracati – CE, 22 de julho de 2020. Edvânia Viana Maia - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO:** 23/07/2020.

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- DIÁRIO DO NORDESTE



# NEGÓCIOS



... que o contrato). Para desatender que a empresa M. Mineiro Neto Construções teve sua proposta desclassificada por descumprimento no item 4.2.2.1 do Edital Comodatário. Histórias informadas na sede do Conselho de Licitação, situada na Rua José Lito Galvão, nº 245, Centro, na cidade de Barro Preto, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Barro Preto, 22 de julho de 2020. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 011/2020 - SRP, Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades da Prefeitura Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Co. Data da Abertura: 05 de Agosto de 2020 às 09h00min. Local: Auditorio da Prefeitura Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, na Rua Armando Pires nº 605, Várzea da Matriz - Aracati/CE. Informações: fone (86) 3421-3070, de segunda à sexta das 08h00min às 16h00min. Aracati - CE, 22 de julho de 2020. Edvânia Viana Mota - Presidente.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Habilitação referente a Tomada de Preços Nº 51-TP022720, cujo objeto é a Pavingização em pedra lisa sem revestimento em Água Boa, Nova Borçânia, Petim e Trapilá no Município de Nova Russas - Ceará. Empresa Habilitada: D1, Cassiano R. dos Santos G. e Jorge, 02, 165 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI; D3, Dolymem Construções e Serviços LTDA; D4, J M X Neto Construtora EIRELI; D5, AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços EIRELI; D6, Andado Engenharia & Empreendimentos Imobiliários LTDA; D7, J W J Construções LTDA; D8, Cougo Construções e Empreendimentos EIRELI; D9, T Amorim do Souza, 10, Global Empreendimentos LTDA; D11, Apolo Serviços EIRELI; D2, Servifit Locações e Serviços LTDA; D3, Miliolun Serviços EIRELI; D4, W M de Vasconcelos Engenharia; D5, V6 Construtora e Assessoria Técnicas EIRELI; D6, Farias Magalhães Serviços e Construções EIRELI; D7, RM Empreendimentos EIRELI; D8, F.A. Construtora e Tercelizações EIRELI; D9, R Construções e Serviços EIRELI; D21, S& Construções e Locações EIRELI; D22, MP Serviços de Construção de Edifícios e Locação de Equipamentos LTDA; D23, Premier Locações e Serviços EIRELI; D24, T. C. S. de Silva Construções EIRELI; D25, IFN - Construções e Serviços EIRELI; D26, GONJASP - Construtora do Aqueduto LTDA; D27, Expresso Construções LTDA; D28, R. S. M. Pires EIRELI; D30, Sônia Construções, Serviços, e Locações LTDA; D31, Apin Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI; D32, WU Construções e Serviços EIRELI; D33, ABRAY Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI; D34, Votor Obras de Engenharia EIRELI; D35, AR Construções e Obras de Instalações EIRELI; e D36, Construtora Moraes EIRELI, por atender todas as exigências do edital. Empresa Inabilitada: 18, ECOL - Empresa Construtora de Obras e Locação EIRELI, de acordo com o item 4.2.1.1 do edital e 28, Sociatus Serviços e Locações EIRELI, de acordo com o item 4.2.5.4 e 4.2.5.4.1 do edital. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93 recursal previsto no art. 100, I, a da Lei 8.666/93. Nova Russas/CE, 22.07.2020. Paulo Sérgio Andrade Benfim - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Nº 2020.06.10.1, A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público, a Revogação do Curso de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob nº 2020.06.10.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes no âmbito das orientações dos Órgãos de Controle Interno e Externo junto às diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, com base na Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Maiores informações: (86) 3544-1559/993051970 Farias Brito/CE, 22 de Julho de 2020. Lucilestian Calixto de Silva Alves - Pregoeira Oficial.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 009/2020 - SAÚDE. O Município de Coreaú, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - Pregão Presencial Nº 009/2020 - SAÚDE, sessão pública marcada para o dia: 04 de Agosto de 2020, às 10:00h, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos do Hospital Dr. Fernando Teles Camêlo e sua Unidades Básicas do Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Coreaú/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.loe.co.gov.br/licitacao/> conforme IN-04/2015 e no sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Dom José, 55, Centro, Coreaú/CE, horário de 8:00 as 12:00h, 22 de Julho de 2020. Gustávia Azeiteiro Pessoa Neto - Pregoeira Oficial.**

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte - CPMRS-RLN - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2/2020-00119. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção da primeira etapa do 2º (duas) Centrais Municipais de Resíduos - CMRS de Município Consorciados ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte - CPMRS - RLN, nos Municípios de Acaraú e Marmeleiro, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 10 de Agosto de 2020 (10/08/2020), às 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário da expediente ao público. Glaudson Rogério Paixão - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 14.019/2020; Ata de Registro de Preços Nº 14.020/2020; Prefeitura Municipal de Maracanaú, através da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Dr. José Elião de Holanda da Encosta, MR Comércio LTDA, CNPJ Nº 29.684.864/0001-63, Ramonny Renato Cirilo Júnior-ME, (Distribuidora Giról), CNPJ Nº 23.550.819/0001-75 e M. M. Custódia ME (Comercial Millão), CNPJ Nº 31.594.392/0001-96; Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para aquisição do material de limpeza e higienização, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos anexos do Edital, Prazo: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 21 de julho de 2020; S. Gabriel: Tereza Cristina de Oliveira Gomes, Marim Romom Gomes Rodrigues, Ramonny Renato Cirilo Júnior e Maria Milão Guedes.**

364101676

304191834

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 08.001/2020.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de agosto de 2020, às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico em Modo Aberto, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 08.001/2020, com fins a Registro de Preços visando a aquisição de equipamento/material incluindo instalação completa dos materiais para o Abatedouro Público do Município de Solonópole-Ce, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/Ce - CEP 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação.** A Pregoeira Municipal Comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2020-SEAG/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação dos serviços de recarga de cartuchos/toners e manutenção preventiva e corretiva de impressoras, copiadoras, duplicadoras e plotter, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 05 de agosto de 2020, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas às 08:10h, a disputa de lances a partir das 10:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [vicosadoce.gov.br/licitacoes](http://vicosadoce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 21 de julho de 2020.**

\*\*\* \*\*

**Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 47314/2020 – BB Nº 825945.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, visando atender às necessidades do Instituto Agropolos do Ceará, na execução e desenvolvimento das ações institucionais do Projeto São José III – 2ª Fase, através do Acordo de Empréstimo BIRD nº. 8986-BR, em conformidade com as especificações e quantitativos previstos neste Edital. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE e/ou [www.institutoagropolos.org.br](http://www.institutoagropolos.org.br). **Fortaleza, 23 de julho de 2020. Francisco de Oliveira Rebouças Neto – Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Errata de Aviso do Julgamento dos Documentos de Habilitação - Tomada de Preços Nº 3004.01/2020.** Na Publicação do dia 17/07/2020, Onde se lê: Serviços de Conservação de Estradas Vicinais do Município de Alcântaras/Ce, Conforme Projeto Básico, Leia-se: Recomposição de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Alcântaras/ce. Conforme Projeto Básico de Engenharia. Fica inalterado as demais informações. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Comissão de Licitação/Pregão e Licitações do Município de Alcântaras-CE, ou através do portal de licitações do TCE – Tribunal de Contas do Estado Ceara no link: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Alcântaras, 23 de Julho de 2020. Charlllys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – Aviso de Licitação de Pregão Presencial Nº. 011/2020 - SRP. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.** Tipo de Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Ce. Data da Abertura: 05 de Agosto de 2020 às 09h00min. Local: Auditório da Policlínica Dr José Hamilton Saraiva barbosa, na Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz – Aracati-CE. Informações: fone (88) 3421-3570, de segunda a sexta das 08h00min às 16h00min. **Aracati – CE, 22 de julho de 2020. Edvânia Viana Maia - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2020.06.10.1.** O Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final, sendo o seguinte: a empresa A de S Rocha sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 47.398,96 (quarenta e sete mil, trezentos e nove e oito reais e noventa e seis centavos). Fora destacados que a empresa M Minervino Neto Construções teve sua proposta desclassificada por descumprimento ao item 4.2.2.1 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 22 de julho de 2020. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SEFIN – O Pregoeiro do Município de Crateús, comunica aos interessados que encontra-se a disposição o 1º ADENDO ao Edital do processo na Modalidade Pregão Presencial, sob o Nº 011/2020-SEFIN, sob o OBJETO: Contratação para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados da administração direta do Município de Crateús/CE, agendada para dia 14 de Julho de 2020, às 09h, que fora Suspensa, terá a Sessão de Abertura no próximo dia 05 de Agosto de 2020, às 09h na Sala de sessões da Prefeitura Municipal de Crateús. **Crateús-CE, em 22 de Julho de 2020. José Israel dos Santos – Pregoeiro.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020-SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús, comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Agosto de 2020, às 14h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 009/2020-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas da sede e zona rural do Município de Crateús-CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Bairro Planalto, Crateús-CE e no Site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/). **Crateús-CE, 22 de Julho de 2020. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús, comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Agosto de 2020, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 008/2020-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do Município de Crateús-CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Bairro Planalto, Crateús-CE e no Site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/). **Crateús-CE, 22 de Julho de 2020. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2020.07.22.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob nº 2020.07.22.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de 1 (um) veículo, tipo caminhão, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 05 de Agosto de 2020, às 09:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br](http://www.fariasbrito.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores Informações: (88) 3544-1569/999051870. **Farias Brito/CE, 22 de Julho de 2020. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.07.10.01 – A Comissão de Pregão de General Sampaio torna público que no próximo dia 04 de Agosto de 2020, às 09h, estará abrindo processo na Modalidade Pregão Presencial sob Nº 2020.07.10.01, cujo Objeto é a Contratação de empresa para aquisições de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos dos carros oficiais pertencentes à diversas Secretarias do Município de General Sampaio, na Sala de Comissão de Licitação, situada na Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio – Informações: (085) 3357.1088. **General Sampaio-CE, 22 de Julho de 2020. Francisco****

